



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ESCOLA DE BELAS ARTES

EDITAL Nº 451/2020/EBA-SGE-UFMG

Processo nº 23072.228734/2020-65

CHAMADA INTERNA EBA 01/2020 CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO ESTUDANTE PARA APOIO À REALIZAÇÃO DE PROJETOS ACADÊMICOS

O Diretor da Escola de Belas Artes da UFMG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público para conhecimento dos Colegiados dos Cursos de Graduação da EBA, dos estudantes regularmente matriculados na EBA e da comunidade da Escola de Belas Artes, as condições para a **concessão de Auxílio Financeiro ao Estudante para apoio à realização de projetos acadêmicos**, no **1º e 2º semestre letivo de 2020**, de acordo com que estabelece a presente chamada:

1) OBJETO

Esta chamada tem a finalidade de **apoiar a realização de projetos acadêmicos, no âmbito do ensino, pesquisa ou extensão, relacionados ao desenvolvimento de atividades artísticas ou culturais, na área de atuação do respectivo Colegiado de Curso de Graduação**, contemplando-se a realização de projetos individuais ou coletivos, em qualquer tipo de suporte, mídia ou técnica, a serem colocados ao público em meio eletrônico ou físico tais como mostras, exposições, espetáculos, intervenções, ações, performances, trabalhos autorais autônomos e diversos, trabalhos de conclusão de disciplina, trabalhos de conclusão de curso ou congêneres, visando contribuir com o custeio de despesas decorrentes da produção, para a aquisição de materiais ou serviços, para a realização dos referidos projetos acadêmicos.

Os projetos poderão ser elaborados pelos **próprios Colegiados de Graduação** e por **estudantes regularmente matriculados** nos Cursos de Graduação da Escola de Belas Artes da UFMG, para a concessão de Auxílio Financeiro ao Estudante para apoio à realização de projetos acadêmicos, no 1º e 2º semestre letivo de 2020, conforme calendário oficial da UFMG.

2) PÚBLICO ALVO

Estudantes dos Cursos de Graduação da Escola de Belas Artes, que atendam os seguintes requisitos para participação:

- a) Estar regularmente matriculados no ano letivo de 2020;
- b) Não ter recebido auxílio financeiro da UFMG, no mesmo ano letivo.

3) MODALIDADES DO AUXÍLIO ESTUDANTIL

Esta chamada contempla **2(duas) modalidades para a concessão de auxílio financeiro ao estudante para apoio à realização de projetos acadêmicos**, conforme expresso no objeto desta chamada:

- a) **Modalidade 1: projetos elaborados pelos próprios Colegiados de Graduação**

b) **Modalidade 2: projetos elaborados por estudantes regularmente matriculados** nos Cursos de Graduação da Escola de Belas Artes da UFMG.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente chamada estão previstas no Plano Anual de Contratações da EBA para o Exercício de 2020, conforme aprovado pela Comissão de Planejamento Orçamentário, Diretoria e Congregação da EBA, para o pagamento específico de auxílio aos estudantes dos Cursos de Graduação da Escola de Belas Artes.

Os pagamentos estão pautados nos princípios constitucionais da Administração Pública: legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, bem como nas normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, em especial, as disposições do art. 26 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Os valores destinados por esta chamada totalizam o montante global de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), assim distribuídos:

- **para apoio aos projetos acadêmicos** a serem realizados no **1º semestre de 2020**, no âmbito dos **6 (seis) Colegiado(s) de Curso de Graduação da EBA** (*Artes Visuais, Cinema de Animação e Artes Digitais, Conservação e Restauração de Bens Culturais Móveis, Design de Moda, Dança e Teatro*):

a) R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada um dos 6 (seis) Colegiado(s) de Curso de Graduação da EBA para apoio a(aos) **projeto(s) elaborado(s) pelos próprios Colegiados de Graduação**, totalizando-se o valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais).

b) R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada um dos 6 (seis) Colegiado de Curso de Graduação da EBA para apoio aos **projetos elaborados por estudantes regularmente matriculados nos respectivos Cursos de Graduação** da Escola de Belas Artes da UFMG, totalizando-se o valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais).

- **para apoio aos projetos acadêmicos** a serem realizados no **2º semestre de 2020**, no âmbito dos **6 (seis) Colegiado(s) de Curso de Graduação da EBA** (*Artes Visuais, Cinema de Animação e Artes Digitais, Conservação e Restauração de Bens Culturais Móveis, Design de Moda, Dança e Teatro*):

c) R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada um dos 6 (seis) Colegiado(s) de Curso de Graduação da EBA para apoio a(aos) **projeto(s) elaborado(s) pelos próprios Colegiados de Graduação**, totalizando-se o valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais).

d) R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada um dos 6 (seis) Colegiado(s) de Curso de Graduação da EBA para apoio aos **projetos elaborados por estudantes regularmente matriculados nos respectivos Cursos de Graduação** da Escola de Belas Artes da UFMG, totalizando-se o valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais).

5) DA SOLICITAÇÃO

As solicitações de auxílio financeiro ao estudante deverão ser apresentadas aos respectivos Colegiados de Curso, no período de **17 de setembro de 2020 até 09 de outubro de 2020**.

5.1. Para a **Modalidade 1: projetos elaborados pelos próprios Colegiados de Graduação**, as solicitações deverão atender aos seguintes requisitos:

O(a) Coordenador(a) do Colegiado de Curso de Graduação deverá encaminhar por e-mail aos membros do respectivo Colegiado o(s) projeto(s) acadêmico(s) de interesse do próprio Colegiado, fornecendo as seguintes informações:

a) **Projeto**: contendo no máximo 2 (duas) laudas em formato pdf, informando: **Título, justificativa** de no máximo 10 (dez) linhas, **objetivos, local de realização, período de realização, público-alvo e orçamento** descrevendo sinteticamente as despesas envolvidas.

b) **Estudantes** que participam do Projeto.

c) **Valor solicitado pelo(a) Coordenador(a)**: R\$ _____ (valor por extenso)

O Coordenador(a) convocará os membros do Colegiado para a apreciação do(s) projeto(s) do próprio Colegiado e, caso aprovado, o(a)s estudante(s) contemplado(s) deverá(ão) ser comunicado(s) por e-mail pela Secretaria do Colegiado. Por sua vez, o(a)s estudante(s) deverá(ão) retornar, em resposta por e-mail, os dados pessoais e dados bancários ao Colegiado do Curso de Graduação ao qual está vinculado, fornecendo as seguintes informações:

a) **Dados Pessoais**: Nome Completo; Nome Social; Matrícula UFMG; CPF; Endereço; Telefone e Email;

b) **Dados Bancários**: Nome do Banco; N° do Banco; N° da Agência; N° da Conta Corrente.

5.2. Para a **Modalidade 2: projetos elaborados por estudantes regularmente matriculados** nos Cursos de Graduação da Escola de Belas Artes da UFMG, a solicitação deverá atender aos seguintes requisitos:

O(a) estudante deverá encaminhar **por email a sua solicitação de Auxílio Financeiro ao Estudante** ao Colegiado do Curso de Graduação ao qual está vinculado, fornecendo as seguintes informações:

a) **Dados Pessoais**: Nome Completo; Nome Social; Matrícula UFMG; CPF; Endereço; Telefone e Email;

b) **Dados Bancários**: Nome do Banco; N° do Banco; N° da Agência; N° da Conta Corrente

c) **Valor solicitado pelo Estudante**: R\$ _____ (valor por extenso)

d) **Projeto**: contendo no máximo 2(duas) laudas em formato pdf, informando: **Título, justificativa** de no máximo 10 (dez) linhas, **público-alvo, objetivos, local de realização, período de realização**, e **orçamento** descrevendo sinteticamente as despesas envolvidas.

Os endereços eletrônicos de **e-mails dos Colegiados de Graduação da EBA** são os seguintes:

- Colegiado de Graduação em Artes Visuais <colarte@eba.ufmg.br>

- Colegiado de Graduação em Cinema de Animação e Artes Digitais <caad@eba.ufmg.br>

- Colegiado de Graduação em Conservação e Restauração de Bens Culturais Móveis <colconserv@eba.ufmg.br>

- Colegiado de Graduação em Design de Moda <designdemoda@eba.ufmg.br>

- Colegiado de Graduação em Dança <coldanca@eba.ufmg.br>

- Colegiado de Graduação em Teatro <colteatro@eba.ufmg.br>

Ao receber o e-mail de solicitação de auxílio do(a) estudante, a respectiva Secretaria de Colegiado deverá confirmar o recebimento da mensagem em resposta ao estudante e, em seguida, encaminhar ao Coordenador(a) do Colegiado para a posterior apreciação em reunião colegiada.

6) DEFERIMENTO

O deferimento das solicitações de auxílio estudantil deverá ser **deliberado em reunião colegiada** nos respectivos Colegiados de Curso, observando-se o seguinte calendário:

6.1. Para a Modalidade 1: projetos elaborados pelos próprios Colegiados de Graduação, de 17 de setembro de 2020 até 23 de outubro de 2020.

6.2. Para a Modalidade 2: projetos elaborados por estudantes regularmente matriculados nos Cursos de Graduação da Escola de Belas Artes da UFMG, de 10 de outubro de 2020 até 23 de outubro de 2020.

A **aprovação** da(s) solicitação(ões) de Auxílio Financeiro Estudantil **deverá ser lavrada em Ata no SEI**, pela Secretaria do Colegiado, devidamente assinada através de “bloco de assinatura” pela Coordenação e pelos membros presentes na reunião do Colegiado, registrando-se os **critérios de julgamento dos projetos, a definição dos respectivos valores a serem contemplados**, limitado ao máximo de **R\$ 500,00** (quinhentos reais) por projeto, bem como **emitir-se no SEI parecer(es) de mérito acadêmico para os projetos aprovados.**

O resultado da(s) aprovação(ões) da(s) solicitação(ões) de Auxílio Financeiro Estudantil deverá ser publicado no endereço institucional do respectivo Colegiado de Curso de Graduação da Escola de Belas Artes, disponível em: www.eba.ufmg.br, logo após a referida reunião do Colegiado.

7) INSTRUÇÃO DOS PROCESSOS NO SEI

A Secretaria do Colegiado deverá **abrir os processos individuais no SEI**, do tipo **Contabilidade e Finanças: Auxílio Financeiro a Estudante**, descrevendo na especificação do processo **Solicitação de Auxílio Financeiro**, e definindo o nível de acesso como **restrito** (informação pessoal).

Para formalizar no SEI a solicitação de auxílio financeiro ao estudante aprovada pelo Colegiado, a Secretaria do Colegiado deverá preencher o documento do tipo solicitação, a partir das informações prestadas pelo(a) estudante(s) por e-mail, e providenciar o cadastro do discente como usuário externo no SEI, para a assinatura eletrônica do estudante no referido documento de solicitação.

A documentação de instrução do processo no SEI deverá observar a seguinte sequência:

1) **Documento** do tipo **Solicitação**, contendo as informações de dados pessoais (*nome completo; nome Social, matrícula UFMG, CPF, endereço, telefone e e-mail*) e dados bancários do Estudante (*nome do banco, número do Banco, número da agência e número da conta corrente*), valor do auxílio financeiro concedido pelo Colegiado de Curso e a descrição sucinta do projeto (*Título, objetivos, local e período de realização*).

2) **Documento** do tipo externo **Projeto** em pdf, conforme encaminhado pelo(a) estudante.

3) **Ata da Reunião do Colegiado**, elaborada e assinada no próprio SEI.

4) **Parecer de mérito acadêmico**, emitido pelo Coordenador de Colegiado.

5) **Despacho da Contabilidade**, declaração de viabilidade financeira.

6) **Despacho da Diretoria**, autorização da emissão da ordem de pagamento.

8) PAGAMENTO DO AUXÍLIO

A concessão do Auxílio Estudantil será na forma de **ordem de pagamento bancária** com

crédito disponível em conta corrente de titularidade do(a) próprio estudante, não sendo permitido o depósito em conta de terceiros.

O fornecimento dos dados pessoais e dos dados bancários é de inteira responsabilidade do(a) estudante, conforme deverá estar expresso no seu e-mail de solicitação inicial do Auxílio Financeiro Estudantil.

O prazo para pagamento é de no mínimo 15 dias após o recebimento do processo na Seção de Contabilidade, ficando ainda condicionado à disponibilidade financeira na UFMG.

Os projetos a serem realizados no 1º e 2º semestre letivo de 2020 terão os respectivos auxílios financeiros aos estudantes pagos no ano de exercício financeiro de 2020. Assim, poderão ser antecipados os pagamentos vinculados a projetos que se realizarão no ano calendário de 2021, mas que correspondem ao ano letivo de 2020.

9) PRESTAÇÃO DE CONTAS

No prazo máximo de 5 (cinco) dias após a realização do projeto, o(a) estudante deverá enviar por email ao seu respectivo Colegiado de Curso cópia(s) do(s) comprovante(s) que demonstre(m) a realização integral do projeto.

A Secretaria do Colegiado, ao receber o(s) comprovante(s) deverá anexá-lo ao processo no SEI e encaminhar, imediatamente, à Seção de Contabilidade (EBA-SCT). Este documento é fundamental para o encerramento do processo contábil.

10) DISPOSIÇÕES GERAIS

A assinatura do(a) estudante no formulário de solicitação do SEI implica no compromisso expresso de aceitar todas as condições estabelecidas nesta chamada e demais legislações correlatas e aplicadas à matéria.

As dúvidas e/ou omissões acerca da presente chamada serão dirimidas pelo Coordenador de Curso e, quando for o caso, pelo Diretor da Escola de Belas Artes, observando-se as normas institucionais vigentes e as condições estatutárias e regimentais da UFMG.

Para efeitos de publicidade, da presente chamada, durante a sua vigência, ficará publicado no endereço institucional da Escola de Belas Artes, disponível em: www.eba.ufmg.br.

Belo Horizonte, 17 de setembro de 2020.

Prof. Dr. Cristiano Gurgel Bickel

Diretor da Escola de Belas Artes da UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Gurgel Bickel, Diretor(a)**, em 17/09/2020, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0265333 e o código CRC 908A7872.

